

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Público" de 26/11/2024 e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso TB-N-24-42 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
TB-N-24-42	Liga Portuguesa Contra a Sida	DGS-N-24-42-2	Saúde + Perto TB	76,16% - 2,28	€ 50 000,00

Motivo: A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Tuberculose, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

Da análise da candidatura, destaca-se a experiência da entidade na área da saúde; a experiência técnica da coordenadora adequada às funções; um enquadramento teórico que permite identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir, baseado em estudos realizados na população e na experiência da entidade; a eficaz caracterização quantitativa e qualitativa do grupo-alvo; a adequação do orçamento, a assunção de cofinanciamento e a relação custo-benefício.

No que concerne ao "plano de monitorização e avaliação" é apresentada uma estratégia adequada com indicadores de processo e indicadores de resultado, métodos e instrumentos adequados.

Relativamente aos objetivos, foram apresentadas metas ao longo da candidatura que não estão plasmadas nos mesmos, fora do âmbito do projeto, carecendo de fundamentação, sendo exemplo, o transporte de utentes para realização do teste cutâneo/teste de tuberculina e o rastreio nos profissionais de saúde que trabalham com pessoas com TBA. Está omissa a referência dos doentes com amostra positiva para Mycobacterium Tuberculosis para os serviços de saúde, nos objetivos, e atividades. É circunscrito o rastreio de TBA em utentes com expetoração hemoptoica, o que é demasiado redutor, necessitando retificação.

Consideramos também que, apesar de todas as atividades e metodologias terem tido em atenção o grupo-alvo e o contexto de intervenção, poderiam ser descritas de forma mais clara e precisa de forma a possibilitar uma apreciação rigorosa acerca da sua adequação e eficácia.

Da leitura dos Curricula Vitae dos elementos da equipa técnica, salienta-se que não é claramente demonstrada habilitação legal, competência e formação da Técnica de Análises, para exercer as funções que lhe são atribuídas. Para além disso, o valor da remuneração da técnica carece de clarificação.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, estão previstas com outras entidades e são pertinentes e adequadas, mas existem Protocolos em falta, são exemplo os Protocolos com a Associação Vitae, Diatra, Centro Hospitalar Lisboa Central e INSA, e outros não estão atualizados, nomeadamente com o Centro Hospitalar Lisboa Norte, Centro Hospitalar Lisboa

Ocidental, Hospital Beatriz Ângelo; Hospital Garcia da Orta, tendo em consideração o contexto de reestruturação desses organismos.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta muito satisfatória aos requisitos do concurso e é determinado o seu deferimento, dado que obteve a classificação de 76,16%. - 2,28.

No contexto do concurso em apreço, foram submetidas 2 candidaturas, tendo esta sido classificada em primeiro lugar. O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação. Neste sentido, propõe-se o deferimento da presente candidatura.

EXCLUÍDA/S

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
TB-N-24-42	AJPAS - Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde	DGS-N-24-42-1	Tuberculose360º_2025	Inconformidade concursal

Motivo: O Aviso de Abertura do Concurso TB-N-24-42 tem como finalidade a promoção do rastreio da tuberculose em pessoas em Centros de Acolhimento (populações em situação de acolhimento residencial), imigrantes provenientes de países de alta incidência e pessoas com consumo de substâncias psicoativas (SPA), o cumprimento do tratamento da tuberculose aos doentes sob Toma de Observação Direta (TOD) ou sob tratamento preventivo, e a promoção da literacia em tuberculose a estas populações vulneráveis, nos concelhos de Almada, Amadora, Lisboa, Loures, Odivelas e Sintra.

Da análise da candidatura DGS-N-24-42-1 - Tuberculose360º_2025 verifica-se que este requisito não está preenchido, dado que, a sua abrangência de intervenção é limitada aos Concelhos de Amadora e Sintra, evidenciando uma inconformidade concursal, o que se traduz numa insuficiência de potencial para dar resposta às necessidades identificadas.

Assim, é excluída.

Havendo concordância unânime dos membros da Comissão de Seleção sobre a inadequação do preenchimento das questões/aspectos integrantes da grelha de análise da candidatura, procedeu-se, assim, apenas à elaboração destes comentários de análise técnica.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2025

A Comissão de Seleção

Presidente



Ana Cristina Bastos

Membro Efetivo



Isabel Carvalho

Membro Efetivo



Alexandre Gomes